

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2019**

0217

<b>Orgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itai
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira. 1068 Itai – SP
<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itai – SP CEP: 18730-000
<b>Responsável pela Entidade</b>	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
<b>Finalidade Estatutária:</b>	E uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	TERMO de FOMENTO
<b>Termo de Fomento</b>	02/2019
<b>Objetivo</b>	Prestação de serviços em atendimento médicos de urgência e emergência, consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos diversos e obstétricos, internações e demais serviços.
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	04/12/19

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
	R\$ 5.769.971,36		
<b>Valores Comprovados</b>	R\$ 5.521.807,40		
<b>Devolução do saldo</b>	R\$ 248.163,96		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itai, no ano de 2019, transferiu o Valor de (R\$ 5.769.971,36 Cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
954-1/2019	25/01/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 240.000,00
954-1/2019	30/01/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 240.218,53
954-2/2019	21/02/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 480.463,03
954-3/2019	20/03/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 200.000,00
954-3/2019	28/03/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 280.711,33
954-4/2019	25/04/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 186.200,00
954-5/2019	30/04/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 130.381,01
954-6/2019	03/05/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 167.382,50
954-7/2019	31/05/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 481.904,63
954-8/2019	28/06/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 485.164,77
954-9/2019	31/07/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 485.429,00
954-10/2019	30/08/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 485.697,40
954-11/2019	27/09/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 457.687,44
954-12/2019	30/10/2019	Prefeitura Municipal de Itai	R\$ 458.228,42

954-13/2019	29/11/2019	Prefeitura Municipal de Itai	RS 458.314,81
954-14/2019	27/12/2019	Prefeitura Municipal de Itai	RS 532.188,49

TOTAL: RS 5.769.971,36

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento, no dia 04/12/19
- 13- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO**

Itai-SP 27/01/2020

Michele C. de Almeida

Gestor

Doracl Aparecida Ruivo

Membro da Comissão

Camila Rocha dos S. Mascaro

Membro da Comissão

Angélica Bove Pinheiro

Angélica Bove Pinheiro

Membro da Comissão